



DELIBERAÇÃO Nº 146 - 03/11/2008

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 44/2001, que aprova a modalidade de Assistência – Hospital Dia no âmbito do SUS;
- que os Hospitais Dia surgiram como uma importante peça na estruturação da Rede de Atendimento em Saúde Mental;
- Programa de Reestruturação da Assistência Psiquiátrica Hospitalar no SUS, da SMS de Curitiba;
- solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba, para habilitação de 120 leitos de Hospital Dia em Saúde Mental, no Hospital Psiquiátrico Nossa Senhora da Luz, CNES nº 0015571, sendo, 60 leitos AD (Álcool e Drogas) e 60 leitos (Transtornos Mentais), com a informação de que o processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com as exigências da Portaria GM/MS nº 44/2001;
- parecer da área técnica da Secretaria de Estado da Saúde.

APROVA a habilitação de 60 leitos para Transtorno Mental e 60 leitos para Álcool e outras Drogas, totalizando 120 leitos de Hospital Dia em Saúde Mental, no Hospital Psiquiátrico Nossa Senhora da Luz, CNES nº 0015571, CNPJ: 76.613.835/0002-60.

Gilberto Berguio Martin
Coordenador Estadual